

# PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ: 66.232.547/0001 - 20

LEI COMPLEMENTAR Nº 883, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025.

**"AUMENTA O NÚMERO DE VAGAS PARA O CARGO DE FISIOTERAPEUTA PREVISTO NA LEI MUNICIPAL Nº. 841, DE 29 DE JANEIRO DE 2025."**

O Povo do Município de Durandé, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu Prefeito do Município, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 841, de 29 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a implantação do Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar (CEAM) de Durandé-MG.

**Art. 2º.** O número de vagas para o cargo abaixo relacionado, previsto no anexo I da Lei 841/2025 passa a vigorar da seguinte forma:

| Cargo          | Número de Vagas |
|----------------|-----------------|
| Fisioterapeuta | 02              |

**Art. 3º.** Fica autorizada a contratação do profissional/cargo constante no artigo anterior, para atender as necessidades da Administração Municipal, Centro Especializado de Atendimento Multidisciplinar, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24.11.2025.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Durandé-MG, 17 de dezembro de 2025.

  
Renato Paiva Campos

Prefeito Municipal